



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



132^a SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 23-27 de junho de 2003

RESOLUÇÃO

CE132.R6

PROJETO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2004-2005

A 132^a SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Tendo considerado o relatório do Subcomitê de Planejamento e Programação (Documento CE132/5);

Tendo examinado o projeto de orçamento-programa da Organização Pan-Americana da Saúde para o período financeiro 2004-2005, contido no *Documento Oficial n.º 307* e Add. I;

Tomando nota dos esforços da Diretora ao submeter este projeto de orçamento-programa num clima de constantes dificuldades financeiras dos Estados Membros;

Inteirando-se com preocupação da significativa redução nos recursos do orçamento ordinário da OMS para a Região para 2004-2005, não obstante os aumentos do orçamento total da OMS e das cotas de contribuição dos Estados Membros;

Assinalando que a parcela do aumento de posto compulsório para 2004-2005 não foi incorporada na verba da OMS para a Região;

Reconhecendo ademais que uma parcela desproporcional do custo do prêmio do Seguro Saúde para Aposentados da OMS e financiada com a parcela do orçamento-programa correspondente à OPAS; e

Tendo em mente o Artigo 14.C da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde e o Artigo III, parágrafos 3.5 e 3.6, do Regulamento Financeiro da OPAS,

./..

RESOLVE:

1. Agradecer ao Subcomitê de Planejamento e Programação por sua revisão preliminar e seu relatório sobre o projeto de orçamento-programa.
2. Expressar seu agradecimento à Diretora pela atenção dada na elaboração do orçamento-programa à economia de custos e ao fortalecimento de programas.
3. Solicitar que a Diretora, antes do 44º Conselho Diretor, discuta com a Diretora-Geral da OMS um aumento da parcela do orçamento ordinário total da OMS aprovada na WHA.56, o qual seria utilizado para compensar o aumento das cotas de contribuição dos Estados Membros da OPAS necessário para financiar o orçamento-programa proposto.
4. Solicitar que a Diretora incorpore no *Documento Oficial 307* revisto, que será submetido à consideração do 44º Conselho Diretor, os comentários feitos pelos membros do Comitê Executivo.
5. Recomendar ao 44º Conselho Diretor a adoção de uma resolução redigida nestes termos:

O 44º CONSELHO DIRETOR

RESOLVE:

1. Aprovar o Programa de Trabalho da Secretaria descrito no Orçamento-Programa Bienal, Projeto para 2004-2005, Documento Oficial n.º 307.
2. Abrir créditos para o período financeiro 2004-2005 no montante de US\$ 296.598.940, assim distribuídos:

| <u>SEÇÃO</u> | <u>TÍTULO</u> | <u>QUANTIA</u> |
|--------------|---|--------------------|
| 1 | GESTÃO EXECUTIVA | 9,407,000 |
| 2 | GOVERNANÇA E PARCERIAS | 12,920,000 |
| 3 | APOIO A PROGRAMAS DE PAÍSES | 45,829,800 |
| 4 | AÇÃO INTERSETORIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 35,852,400 |
| 5 | INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE | 38,168,200 |
| 6 | ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS DE SAÚDE | 35,082,000 |
| 7 | CONTROLE DE DOENÇAS E MANEJO DE RISCOS | 33,672,800 |
| 8 | SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE | 22,223,800 |
| 9 | APOIO ADMINISTRATIVO | 28,729,000 |
| | <u>Orcamento Efetivo para 2004-2005 (Partes I-IX)</u> | <u>261,885,000</u> |
| 10 | TRIBUTAÇÃO DO PESSOAL (Transferência ao Fundo de Equalização de Impostos) | 34,713,940 |
| | TOTAL – TODAS AS SEÇÕES | <u>296,598,940</u> |

3. Que a apropriação seja financiada por conta de:

(a) Tributação com referência a:

Governos Membros, Governos Participantes e Membros Associados, taxados segundo a escala adotada pela Organização dos Estados Americanos, de acordo com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano ou consoante resoluções do Conselho Diretor e da Conferência Sanitária Pan-Americana

209.898.940

(b) Rendas diversas

13.500.000

TOTAL

296.598.940

4. No estabelecimento das contribuições dos Governos Membros, Governos Participantes e Membros Associados, as respectivas cotas serão também reduzidas no saldo pendente a seu crédito no Fundo de Estabilização de Impostos, ressaltando-se, porém, que os créditos daqueles que impõem tributos sobre os emolumentos recebidos da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) por seus cidadãos e residentes serão reduzidos nos montantes dos reembolsos correspondentes pela OPAS.

5. Que, de acordo com o Regulamento Financeiro da OPAS, ficarão disponíveis quantias em montante não superior às apropriações indicadas no parágrafo 1, para pagamento de obrigações referentes ao período de 1 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro

de 2005, inclusive. Não obstante as disposições deste parágrafo, as obrigações referentes ao período financeiro 2004-2005 ficarão limitadas ao orçamento efetivo, isto é, às seções 1-9.

6. Que a Diretora fique autorizada a transferir créditos entre seções do orçamento efetivo, desde que o montante de dita transferência não exceda de 10% da seção da qual o crédito seja transferido, excluía a provisão feita para transferências do Programa de Desenvolvimento da Diretora na Seção 3. Com exceção da disposição referente ao Programa de Desenvolvimento da Diretora na Seção 3, poder-se-ão fazer, com a anuência do Comitê Executivo, transferências de créditos entre seções do orçamento que excedam de 10% da seção da qual o crédito seja transferido. A Diretora fica autorizada a aplicar montantes não superiores à provisão para o Programa de Desenvolvimento da Diretora às seções do orçamento efetivo em cujos termos será consignada a obrigação para o programa. Todas as transferências de créditos orçamentários serão comunicadas ao Conselho Diretor da Conferência Sanitária Pan-Americana.

(Oitava reunião, 26 de junho de 2003)